



**JUSTIFICATIVA PARA O 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR  
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO POP - ACOLHIMENTO  
PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA**



A SEASPAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, desenvolve vários Programas, Projetos e serviços, dentre estes está o Centro POP - **Acolhimento Provisório para Pessoa Adulta em Situação de Rua**, previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. O referido Centro representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, efetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que deve ser obrigatoriamente ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a Unidade poderá ofertar também o serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que isso não cause prejuízos ao desempenho da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Visando o atendimento a este Centro de Referência, houve necessidade da locação de imóvel, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal é compatível com o valor de mercado.

  
\_\_\_\_\_  
**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-  
SEASPAC  
Portaria nº 0224/2017-GP





**FUNDAMENTAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR  
AO PEDIDO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO POP -  
ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA**

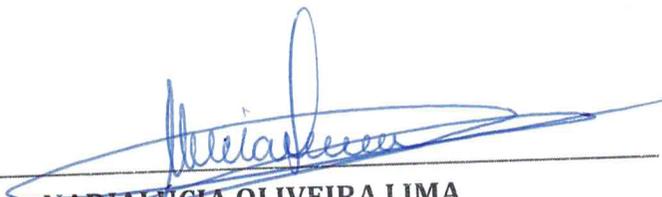


A SEASPAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, desenvolve vários Programas, Projetos e serviços, dentre estes está o Centro POP - **Acolhimento Provisório para Pessoa Adulta em Situação de Rua**, previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. O referido Centro representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, efetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que deve ser obrigatoriamente ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a Unidade poderá ofertar também o serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que isso não cause prejuízos ao desempenho da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

O imóvel será destinado ao funcionamento do Centro POP - **Acolhimento Provisório para Pessoa Adulta em Situação de Rua**, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor mensal correspondente será reajustado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, somado ao valor mensal atual do contrato à saber: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais. No entanto o valor poderá ser calculado e atualizado, conforme o IPC vigente do mês, do ato da assinatura do contrato referente ao aditamento para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que este valor não ultrapassará o praticado pelo mercado local imobiliário.

  
\_\_\_\_\_  
**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-  
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP

